



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã

- Estado de São Paulo -

EDIÇÃO Nº. 006 - Segunda – Feira, 25 de janeiro de 2021 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

DECRETO Nº 1.061 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19, EM RAZÃO DA RECLASSIFICAÇÃO PARA FASE VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERSON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo mantém a prorrogação da quarentena no âmbito estadual e a reclassificação para “fase vermelha” do Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica regulamentado pelo presente DECRETO para a adequação à denominada “Fase Vermelha” do Plano São Paulo, com a aplicação das medidas condicionantes nos protocolos sanitários disponíveis no site [www.saopaulo.sp.gov.br/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp).

**Art. 2º.** Atividades não permitidas:

- Comércio;
- Serviços;
- Restaurantes e similares;
- Bares;
- Salões de beleza e barbearias;
- Academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica;
- Eventos, convenções e atividades culturais;
- Demais atividades que geram aglomeração.

**Art. 3º.** Atividades permitidas no sistema Delivery:

- Comércio de alimentos e bebidas.

**Art. 4º.** Atividades permitidas consideradas como essenciais:

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (016) 3146-6700

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Gerson Luiz Alves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Daniel Luis Crispim Presidente Edgar do Carmo Alves e Silva Vice – Presidente	Sandra Conceição Martins Alves 1º Secretário Raquel Cristina Dias 2º Secretário	Aquino Leite da Cruz Daniel Antônio Ferreira Edvaldo Takashi Matsumoto Rodolfo de Souza Lourenço Rodrigo Donizete Monteiro
--	---	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Itirapuã

- Estado de São Paulo -

EDIÇÃO Nº. 006 - Segunda – Feira, 25 de janeiro de 2021 – [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- Centro de saúde e ESFs, posto de combustível, transportes coletivos, farmácias, clínicas veterinárias de emergência.
- Atividades religiosas no interior de templos, condicionadas a ocupação máxima de 30% e demais medidas de prevenção como uso de álcool em gel 70%, máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 metros e demais regras de higiene.

**Art. 5º.** Atividades permitidas com horário reduzido das 06 horas as 20 horas, seguindo todas as normas de prevenção:

- supermercados, padarias, açougues, oficinas mecânicas, instituições financeiras; bancas de ponto e depósito de bebidas.

**Art. 6º.** Ficam mantidas todas as regras e orientações de distanciamento social, higiene, limpeza e obrigatoriedade do uso de máscara a toda a população.

**Art. 7º.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, primeiramente será notificado e em caso de reincidência será aplicado multa no valor de 01 (um) salário mínimo Federal.

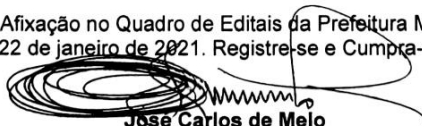
**Parágrafo único:** Da mesma forma, os pedestres que estiverem em vias públicas e prédios públicos descumprindo as medidas estabelecidas serão aplicadas multa no valor estipulado no *caput* do art. 7º.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor a partir de 00 horas do dia 25 de janeiro de 2021 – segunda feira com validade até 07 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 22 de janeiro de 2021

  
**Gerson Luiz Alves**  
Prefeito Municipal

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data 22 de janeiro de 2021. Registre-se e Cumpra-se.

  
**José Carlos de Melo**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 01 de 01/01/21

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (016) 3146-6700

2

2

<b>Diário Oficial</b> Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2020. Município de Itirapuã Estado de São Paulo <a href="http://www.itirapua.sp.gov.br">www.itirapua.sp.gov.br</a>	<b>PODER EXECUTIVO</b> Gerson Luiz Alves Prefeito Municipal Maria Consuelita Pereira do Carmo Vice - Prefeita	<b>PODER LEGISLATIVO</b> Daniel Luis Crispim Presidente Edgar do Carmo Alves e Silva Vice – Presidente	Sandra Conceição Martins Alves 1º Secretário Raquel Cristina Dias 2º Secretário	Aquino Leite da Cruz Daniel Antônio Ferreira Edvaldo Takashi Matsumoto Rodolfo de Souza Lourenço Rodrigo Donizete Monteiro
--	---	--	--	--